



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2016

SÚMULA: REVOGA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 053/2015, que atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo nº 23 da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS,  
PREFEITA MUNICIPAL DE  
COTRIGUAÇU, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL APROVOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada em sua integralidade a Lei Complementar Municipal nº 053/2015, de 14 de abril 2015, retornando-se desta forma os valores constantes do artigo nº 23 da Lei nº 8.666/93, para fins dos procedimentos licitatórios realizados no Município de Cotriguaçu- MT.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retornando-se os valores para licitações os esculpidos no ar.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março do ano de 2016.

  
Rosângela Aparecida Nervis  
Prefeita Municipal